



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 87, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“CRIA CARGOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2373/2008, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS.”**

**MARTIN CESAR KALKMANN**, Prefeito Municipal de Ivoti.  
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

Art. 1º Ficam criados e incluídos no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, instituído pela Lei Municipal nº 2373/2008, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e institui o respectivo Quadro de Cargos, mais 2 (dois) cargos de Diretor de Departamento, CC 04, FG 04, Padrão 4, 40 horas semanais.

Art. 2º O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas do Município, estabelecido no Artigo 19, da Lei Municipal nº 2373/2008, fica disposto da seguinte forma no que se refere aos cargos criados no artigo anterior:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Código
29	Diretor de Departamento	1 - 04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ivoti,

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 87/2023, que **“cria cargos na Lei Municipal nº 2373/2008, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e institui o respectivo Quadro de Cargos”**, diante do que segue:

Inicialmente, cumpre esclarecer que a estrutura administrativa do Município de Ivoti, disposta na Lei Municipal nº 2200/2005, de 28 de dezembro de 2005, conta com 29 Departamentos distribuídos entre 8 Secretarias.

Outrossim, a Lei Municipal nº 2373/2008, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e institui o respectivo Quadro de Cargos, em seu Quadro de Cargos em comissão e funções gratificadas, previsto no Artigo 19, conta com 27 cargos de Diretor de Departamento.

Diante do exposto, percebe-se que, atualmente, existe um número maior de Departamentos em relação aos cargos de Diretor de Departamento. Dessa forma, faz-se necessária a criação de mais 2 (dois) cargos de Diretor de Departamento para equalizar a situação.

Ademais, segue anexa a estimativa de Impacto Orçamentário, demonstrando a adequação da proposição à Lei Orçamentária de 2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Assim, por considerarmos que a proposta é plenamente justificável, contamos com a aprovação do Poder Legislativo.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann  
Prefeito Municipal